

**LEI Nº 1562/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída em 14/12/2012, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ: 17.328.424/0001-82**, que tem como fim atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede no Sítio Pitanga, s/n, na zona rural, Cep: 62.320.000, no município de Tianguá-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 28 de abril de 2023.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

